



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO/CONTRATO COM A FUNDAÇÃO
GUIMARÃES DUQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio/contrato com FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE objetivando de firmar parceria/cooperação técnica e científica com a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, para execução do programa acadêmico “NÚCLEO – extensão universitária e desenvolvimento socioespacial” da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, Campus de Mossoró-RN, com intuito de desenvolver as seguintes ações de extensão:

- I - dos serviços de diagnóstico, reconhecimento e leitura da cidade;
- II - levantamento cadastral multifinalitário – CTM;
- III - atualização do mapa/planta da cidade, e
- IV - planta genérica de valores do município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 17 de março de 2020.


CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de São José da Lagoa Tapada.